



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000010/2023

Processo: 9795-00 2023

**Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização Financeira**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Altera o caput dos arts. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014."

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de junho de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

